

TERMO ADITIVO N. 02 AO PROCESSO SELETIVO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NA PREFEITURA DA UNB

Termo Aditivo n. 02 ao Edital n. 0001 /2023/PRC_PGD (10384722) e Resultado ao processo seletivo n. 10801844.

O PREFEITO DA UNB, no uso de suas atribuições regimentais constantes no Ato da Reitoria n. 0002/2023 (9100437), e considerando os processos nº 23106.116622/2023-71, 23106.145071/2023-52 e 23106.009415/2024-41, torna público o Termo Aditivo n. 02 ao Edital n. 0001 /2023/PRC_PGD (10384722) e Resultado ao processo seletivo n. 10801844.

RESOLVE:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto alterar o número de vagas e o percentual de presencialidade constantes no item 6.2 do Edital 0001/2023/PRC_PGD (10384722), referentes aos setores PRC/DIRAE/COGE e PRC/DIRAE/COAD/GPG, respectivamente, e quanto ao disposto no item 6.8 referente a realização de aditivos ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente item altera a quantidade de vagas do item 6.2 do Edital n. 0001/2023 PRC_PGD (10444539) referente ao setor **PRC/DIRAE/COGE** para 00 (zero) vagas na modalidade presencial e 02 (duas) vagas na modalidade teletrabalho parcial, sendo 01 (uma) vaga com 80% de presencialidade e 01 (uma) vaga com 60% de presencialidade.

Altera o percentual de presencialidade da unidade **PRC/DIRAE/COAD/GPG** de **80%** presencialidade para **60%** de presencialidade. Os servidores selecionados passam a realizar o PGD parcial considerando o novo percentual de presencialidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera o item **6.8** do Edital n. 0001/2023 PRC_PGD (10444539) e inclui os itens 6.9 e 6.10.

O item **6.8** do Edital n. 0001/2023 PRC_PGD (10444539) passa a ter a seguinte redação: Poderá ser realizado aditivo ao contrato, a qualquer tempo, em caso de desistência de servidores inicialmente selecionados para o programa, bem como para alterações quanto a modalidade de teletrabalho em decorrência da solicitação da chefia imediata e demais cláusulas legais, considerando as Unidades que disponibilizaram vaga conforme item 6.2 do edital.

6.9 Somente após **90 (noventa) dias** da efetiva aprovação e implementação do PGD na Unidade, novas Coordenações e Diretorias poderão solicitar a participação no Programa, tendo em vista não terem disponibilizado vagas na etapa do planejamento de implementação do programa no âmbito da Prefeitura.

6.10 No período de **90 (noventa) dias**, todos os setores da PRC que aderiram ao PGD farão uma análise acerca da implementação e deverão realizar as adequações e os ajustes necessários.

CLÁUSULA QUARTA

Tendo em vista o disposto no artigo n. 10 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, de 28 de Julho de 2023 e no item 6.3 do Edital 0001 /2023/PRC_PGD (10384722), passa a integrar o Programa de Gestão e Desempenho da Prefeitura da UnB o servidor **Rafael Lopes Ramos Pedro, lotado na Coordenação de Gestão dos Espaços Comuns, na modalidade teletrabalho parcial, com percentual de presencialidade de 60%.**

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura.

VALDECI DA SILVA REIS**PREFEITO DA UNB**

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci da Silva Reis, Prefeito(a) da UnB**, em 30/01/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10844671** e o código CRC **1703A8EA**.

